

ATA N.º 7/2024**Data da reunião ordinária: 19-03-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:35 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Vice-Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim, no impedimento legal do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Alves de Faria.**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Ana Rosa Venâncio Casacão
Maria Isabel Nunes de Sousa

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Jorge Manuel Alves de Faria; Luís José da Silva Forinho; Rui Pedro Dias Gonçalves.**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 618 850,89 euros**Operações não Orçamentais:** 592 550,71 euros



Iniciada a Reunião, usou da palavra a **Exma. Vice-Presidente**, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Fez ainda um cumprimento especial a todos os pais, sejam de sangue ou de coração, que têm hoje o seu dia de comemoração, de modo a dar um relevo ao que fazem todo o ano com os seus filhos e com aqueles que têm à sua responsabilidade, desejando que esse trabalho seja, se não aquele que idealizaram, pelo menos, o melhor possível e que dê muita alegria e satisfação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Vice-Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

EXMA. VICE-PRESIDENTE:

«**Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 05 a 19 de março de 2024**

Na noite de 05 de março de 2024, na sequência do convite formulado pelo *Comandante do Regimento de Manutenção*, o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, acompanhado por *mim* e pelo *Vereador Carlos Amaro*, assistimos ao *Concerto da Orquestra Ligeira do Exército*, no âmbito do *68.º aniversário do Serviço de Material e 18.º aniversário do Regimento de Manutenção*, que decorreu no Cineteatro São João.

Na manhã de 06 de março de 2024, o Município do Entroncamento em parceria com o *AECE - Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, promoveu a atividade “*Vou a Pé Para a Escola!*”, a qual *acompanhei*.

Igualmente nessa manhã, em face da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, esteve presente na *reunião do Conselho de Administração*.

Ainda nessa manhã, na sequência da convocatória recebida do *Conselho de Administração das Águas do Vale do Tejo*, o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, esteve presente na *reunião do Conselho de Administração*, por videoconferência.



No dia 07 de março de 2024, na sequência do convite formulado pelo *Chefe do Estado-Maior do Exército*, o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, esteve presente na *Cerimónia Comemorativa do 68.º aniversário do Serviço de Material e do 18.º aniversário do Regimento de Manutenção*, que decorreu no Museu Nacional Ferroviário.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pelo *Comando Distrital de Polícia de Santarém*, o *Vereador Carlos Amaro*, em representação do Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria, esteve presente na *Cerimónia de Aceitação da Nomeação como Comandante Distrital de Polícia de Santarém*, do Superintendente Luís Carlos Silva Serafim. A cerimónia foi presidida pelo Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública.

No dia 08 de março de 2024, o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, acompanhado por *mim* e pelo *Vereador Carlos Amaro*, distribuímos a tradicional lembrança às funcionárias do Município, em comemoração do *Dia Internacional das Mulheres*.

Nessa mesma manhã, *presidi* a *Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação*, na Sala de Sessões, tendo como ponto único a aprovação da proposta da grelha MARE – Movimento Anual da Rede Escolar 2024/2025.

Igualmente nessa tarde, as utentes do Centro de Convívio realizaram um Almoço convívio no Restaurante “*Retornado*”, como celebração do Dia Internacional das Mulheres, no qual *estive presente*.

No dia 09 de março de 2024, promovido pela *Ferrofer – Federação Portuguesa dos Clubes Ferroviários*, decorreu a *Prova de Corta-Mato Nacional Ferroviário 2024*, no Parque Verde do Bonito, estando presente o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, na *Cerimónia de Entrega de Prémios*.

No dia 12 de março de 2024, em face do convite formulado pelo *Senhor Ministro da Economia e do Mar*, *estive presente* no *2.º Encontro das Agendas Mobilizadoras – Parcerias que transformam a Economia*, no Europarque, em Santa Maria da Feira, que contou com a presença do Senhor Primeiro-Ministro, António Costa.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela *Associação de Futebol de Santarém*, o *Vereador Carlos Amaro*, esteve presente na *apresentação do Tejo Cup 2024*, no W Shopping, em Santarém. Contou com a presença do patrono deste ano, Beto Severo. A fase final deste Torneio, realiza-se a 01 de maio, no Complexo Desportivo do Bonito.

No dia 13 de março de 2024, decorreu, na Escola Secundária com 3º Ciclo do Entroncamento um *Simulacro de Incêndio*, numa das salas de aula, do bloco A., tendo sido evacuados cerca de 1.000 alunos, professores e funcionários para o campo de jogos da



escola “*Ponto de Encontro*”. O objetivo deste simulacro foi testar a resposta interna da própria escola e dos seus intervenientes e também testar a resposta dos agentes de Proteção Civil local e a pronta resposta dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento. **Estive presente** a acompanhar este Simulacro promovido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, em colaboração com outras entidades, enquadrado no mês da Proteção Civil.

Igualmente nessa manhã, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na reunião do *Conselho de Desenvolvimento Intermunicipal*, no Campus Politécnico de Tomar. Nesta reunião, foi assinado o *Protocolo de Colaboração para o projeto piloto: “Orientação e Desenvolvimento de Competências de Gestão de Carreiras Médio Tejo”*, entre a CIMT, a DGE e a DGEstE, contando com a presença do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação.

Nessa mesma tarde, o Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria, concedeu uma entrevista à *Revista País Económico*, abordando as várias questões relacionadas com a gestão do Município.

No dia 14 de março de 2024, na sequência da convocatória recebida da CIMT, o Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria esteve presente na *4.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal*, na sede, em Tomar.

No dia 15 de março de 2024, em face do solicitado pela *Associação Nacional de Laboratórios Clínicos*, decorreu uma reunião, na qual **estive presente**, bem como o Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria, relativamente às preocupações manifestadas por essa entidade no processo de internalizar serviços de análises clínicas na Unidade Local de Saúde do Médio Tejo.

Nessa mesma noite, o Município do Entroncamento promoveu a Sessão de Cinema com o filme: “*Dune Duna: Parte Dois*”, no Cineteatro S. João.

No dia 16 de março de 2024, o Motoclube “*Os Fenómenos do Entroncamento*”, celebraram o seu *20.º aniversário*, na sede da Associação, estando presente o Vereador Carlos Amaro.

Também nesse dia, o Pavilhão Desportivo Municipal recebeu a *1.ª Prova do Circuito Nacional de Danças Standard & Latinas*, organizada pela Academia de Dança do Entroncamento.

Nessa tarde, o Município do Entroncamento promoveu a Sessão de Cinema com o filme: “*Inseparáveis VP*”, no Cineteatro S. João, para o público infantil.



Igualmente nessa tarde, decorreu a *Inauguração da Exposição de Fotografia “Estações Ferroviárias de Portugal”*, das Coleções de Jaime Amaro, José Eduardo Neto da Silva, João Paulo Marques e Ricardo Barradas, na Galeria Municipal, na qual *estive presente*. Encontra-se patente até ao dia 28 de março.

No período compreendido entre *18 e 24 de março de 2024*, o *Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria*, encontra-se ausente ao serviço, em representação oficial do Município do Entroncamento, enquadrada numa missão CIMT, no âmbito das *Smart Cities*, em Curitiba.

Na tarde do dia 18 de março de 2024, decorreu, na Sala de Sessões, a *Reunião Preparatória* com os Encarregados de Educação e Participantes do próximo Intercâmbio Juvenil Escolar, que se realiza de 21 a 28 de março, em Friedberg, na qual *estive presente*.

Resultados Desportivos Relevantes
Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CASA BENFICA ENTRONCAMENTO

Voleibol

Participação na *5ª Jornada dos Encontros Concelhios – “XIRA2024”*, com 5 equipas, 3 Femininas e 2 Masculinas com os seguintes resultados:

- Femininas: 2º lugar
- Masculinos: 4º lugar

ASSOCIAÇÃO MODELISMO “OS PIQUINHAS”

Carlos Lemos classificou-se em *3º lugar* na Taça de Portugal de Aeromodelismo Classe F1M, prova disputada em Coimbra.

SPORT LISBOA E BENFICA- PÓLO ENTRONCAMENTO

Duatlo

Entroncamentense *Catarina Felício Santos* medalha de *bronze* no *Campeonato Nacional de Espanha de Duatlo por Equipas - 1ª Divisão*

Catarina Santos, jovem triatleta entroncamentense, no *Campeonato de Espanha de Duatlo por Equipas*, disputado em La Nucia (Alicante) participou pela equipa do Cidade de Lugo Fluvial, equipa da 1ª divisão espanhola.

Duatlo de Arronches 2024 - Campeonato Nacional de Clubes: *Cassilda Carvalho* obtém a sua primeira vitória absoluta e *Catarina Santos* alcançou a segunda posição

CLUE AMADOR DE DESPORTOS ENTRONCAMENTO - CADE

Pool Português



Classificações:

- **Júlio Rita**, vencedor do 6º Open da 2ª Divisão de Santarém;
- **Marco Santos** foi finalista;
- **Gonçalo Matreno** 3º classificado.

Torneio de duplas do CADE - 3ºs classificados:

- **Carlos Meta e José Maria**
- **António Pereira e Luis Grácio**

Futebol

CADE sagra-se **Campeão de Futebol Feminino** no escalão de Iniciadas Sub15.

CADE sagra-se pelo 3º ano consecutivo **Campeão de Futebol Feminino** no escalão de Infantis Sub13.

ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE- EAC

Apurado para disputar o título distrital da 2ª divisão e o acesso á 1ª divisão distrital.

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO - CLAC

Atletismo

Realizou-se no dia 17 de março, na Pista Coberta de Pombal, o Campeonato Nacional Masters de Pentatlo (60m barreiras, salto altura, lançamento do peso, salto comprimento e 800m):

- **Ana Abegão** sagrou-se **Campeã Nacional** no escalão F55, com 1486 pontos.

ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO

Tomás Pedro e Mariana Alcobaça no dia 16 de março de 2024 venceram a **1ª Prova do Circuito Nacional em Adultos Open Latinas**, organizada pela Academia de Dança do Entroncamento e realizada no Pavilhão Gimnodesportivo do Entroncamento.»

VEREADOR SR. RUI CLAUDINO:

- Começo por cumprimentar a senhora Vice-Presidente, senhoras e senhores vereadores, a Dr.ª Fátima Rosa, o Marco e o Hélder que suportam a transmissão desta reunião on-line, a senhora Chefe de Gabinete, o senhor Presidente da Assembleia Municipal que se encontra hoje aqui também, quem nos segue por esta via a partir de casa.
- Temos aqui várias informações e observações que alguns moradores do concelho nos fizeram chegar.
- Primeiro, um carro abandonado na Rua da Maruja com a Rua Adelaide Cabete, que segundo nos disseram se encontra abandonado e com sinais de degradação desde novembro do ano passado. As portas encontram-se abertas, tem sinais de vandalismo no seu interior e a pessoa que nos informou pede que sejam tomadas diligências para a recolha da viatura, uma vez que ela acolhe, durante a noite, algumas pessoas em atividades que, segundo o próprio, tem a ver com fumar



droga. Portanto, é uma situação degradante e diz que já fez também uma comunicação à polícia, mas que nada foi efetuado.

Gostava ainda de fazer uma referência ao comportamento destes nossos concidadãos, dizendo que, é gratificante saber que há pessoas que se preocupam com o estado do nosso concelho e que nos relatam estas situações. É importante para nós, para nos ajudar a melhorar o bem-estar e a qualidade de vida no nosso território. Se mais pessoas do nosso concelho tivessem este tipo de comportamento, com certeza que, ao fim de algum tempo, muitas destas situações menos próprias, menos adequadas para a vida no concelho, seriam melhoradas.

- Assim, faço daqui um apelo a quem nos está a ouvir, que os eleitos do PSD estão sempre disponíveis para acolher estas observações e sugestões e dar nota delas aqui nas reuniões de Câmara, como hoje estamos a fazer, no sentido de contribuir para melhorar a vida na cidade.

- Queremos mais uma vez chamar a atenção para a questão do elevador que se encontra no túnel por baixo da antiga passagem de nível. Foram várias as pessoas que nos voltaram a chamar a atenção para a necessidade de manter operacional este elevador, porque são pessoas com algumas dificuldades de mobilidade que, nas suas deslocações, a utilização do elevador é para elas muito importante.

Gostávamos de saber que medidas é que podem feitas para atenuar as complicações que as pessoas têm na não utilização deste elevador.

- Depois, abordar também aqui um aspeto importante, que já foi várias vezes referido aqui em reunião de câmara e que penso que é uma preocupação de todos, porque teve consequências trágicas há algum tempo atrás e que tem a ver com o excesso de velocidade nas ruas da nossa cidade. Neste momento, o excesso de velocidade nas nossas ruas, banalizou-se.

Há relatos de pessoas que identificaram uma viatura, que usa e abusa deste tipo de comportamentos, numa base diária, em várias artérias da nossa cidade.

Portanto, chamamos mais uma vez a atenção para esta situação e assim que possível, instalar medidas para acautelar o excesso de velocidade do tráfego da nossa cidade. As lombas são, realmente, uma medida pouco confortável, que traz pouca qualidade à circulação rodoviária, mas a verdade é que parece que são necessárias.

- Outro assunto, tem a ver com os lotes do campo do Ferroviário que foram concessionados à Liga dos Antigos Combatentes do Entroncamento e da Barquinha, para que esta Associação possa fazer um conjunto de instalações, nomeadamente um Lar e uma Creche para os seus associados.

Sabemos que essas iniciativas não tiveram sucesso e, portanto, gostávamos de saber qual o destino que vai ser dado a esse/s lote/s, porque, eventualmente, poderá até haver outras pessoas interessadas em ocupar esse espaço e desenvolver um conjunto de iniciativas semelhantes ou de outra natureza.

-Relativamente à Rua Almeida Garret, já tivemos oportunidade, em reuniões atrás, de salientar o problema que havia de limpeza e higiene. Recebemos novamente um alerta de um morador desta rua, para a situação de manutenção de acumulação de lixo, na zona do Ecoponto e conseqüente falta de limpeza e higiene deste local.

- Na última reunião, nós colocámos uma questão sobre os alunos, que não têm lugar nas escolas do concelho e se deslocam para as escolas vizinhas, se estes são subsidiados em termos dos transportes que utilizam. Foi referido que sim e apresentada uma justificação para o pagamento desses transportes, porque não existia no nosso concelho oferta de formação para aquilo que os alunos pretendiam, outros por questões de educação especial teriam de se deslocar para os concelhos



vizinhos, mas nós ficámos sem saber quantos alunos é que se encontram nestas situações.

Gostávamos de ser informados sobre o número de alunos que se encontram nestas condições e quais são as causas de se terem de deslocar para outras escolas dos concelhos vizinhos.

- Quanto à questão da Carta Educativa, também gostávamos de saber quando é que se inicia este processo de revisão, porque a Carta Educativa foi aprovada na condição de, imediatamente, se desencadear o processo de uma nova revisão. Quer no seio deste órgão, quer no âmbito das sessões da Assembleia Municipal, onde esta mesma intenção foi apresentada e referido que o processo se iria iniciar. Portanto, nós gostávamos de saber o que é que já foi feito e quando se dão os primeiros passos.

- Nós não acreditamos nisso, mas corre o rumor, e nós gostaríamos de ser esclarecidos, se a Câmara Municipal do Entroncamento fez um protocolo com a Câmara Municipal da Amadora, para receber um conjunto de pessoas desse concelho. Nós não acreditamos que esta situação seja verdadeira, mas gostávamos de ser esclarecidos e saber qual a veracidade desta situação.

Aproveitamos esta oportunidade para esclarecer e sossegar os rumores que circulam pelo nosso concelho.

- Tal como fizemos na reunião anterior, hoje gostávamos de dar os parabéns a dois clubes, duas associações do nosso concelho, cujo aniversário é este mês, que é o Clube Ornitófilo do Entroncamento e a Associação de Lares Ferroviários do Entroncamento e reconhecer o papel que cada um deles, nas suas áreas de atividade, têm vindo a desenvolver.

- Relativamente à rua que vai do Largo das Vaginhas para as atuais oficinas da Câmara do Entroncamento, em que existem casas que se encontram completamente degradadas e em situação de, a todo o momento, podem ruir e isso pode criar problemas graves à integridade física de quem por ali passa. Deixamos aqui a nota sobre este aspeto.

- Em relação ao edifício complementar à biblioteca, estamos em mais uma reunião e gostávamos de saber que passos é que já foram dados, em relação à nossa proposta.

- Temos também uma observação e um pedido a fazer, relativamente ao CLAIM, ou seja, ao Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes. Considerando que a cada dia que passa a estrutura/composição social do nosso concelho sofre alterações com algum significado, gostaríamos de saber o que é que este Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes efetivamente faz, o que é que fez, como é que integra os migrantes, que emigrantes é que integrou, de que forma é que os integrou. Portanto, gostávamos de ter acesso ao relatório atualizado da sua atividade.

Entregamos à Mesa, em mão, um requerimento e pedimos o favor de nos ser respondido. E relembramos que o código do Procedimento Administrativo tem um conjunto de orientações sobre os pedidos de informação pública e portanto, agradecemos que essa informação nos seja entregue dentro desse prazo, que penso são 10 dias úteis, uma vez que já reiteradamente solicitámos esse relatório.

- Também gostávamos de saber qual é a situação relativamente à antiga “Casa Carloto”, que se situa na Rua 5 de outubro e Rua Luís Falcão de Sommer. O que é que se está a pensar fazer e que passos já foram feitos para reabilitar aquela zona e para lhe dar a dignidade necessária.



Gostávamos também de saber o que é que foi feito relativamente àquela ocupação do espaço público / via pública; Se os anteriores proprietários, ou o atual, já foram notificados; Se há coimas devidas pelo impedimento da circulação dos peões no passeio; Se o proprietário tem pago essa coimas.

A EXMA. VICE-PRESIDENTE, respondeu às questões colocadas:

- Em relação ao carro abandonado, como já tem sido dito aqui, variadíssimas vezes, são processos demorados.

Quando o fiscal municipal, ou a própria PSP, faz o levantamento, há todo um conjunto de notificações e de prazos alongados que têm de decorrer e que impedem a recolha e a remoção do veículo de um dia para o outro. Todos sabemos que demora alguns meses. O Sr. Vereador vai-se fazendo esquecido, de modo a ter tempo de antena.

- Em relação ao elevador, também já foi explicado que é um elevador que está a ser substituído. É o processo de um elevador feito à medida. O processo está em curso. Aguardamos o cumprimento do prazo de entrega para a sua instalação.

- Em relação ao excesso de velocidade nas ruas da cidade, o Sr. Vereador terá com certeza memória, porque ainda não foi há muito tempo, que foram aprovadas nesta Câmara, o mês passado, a colocação de uma série de lombas, para precisamente obrigar, nos locais identificados como mais perigosos, os condutores a reduzirem a velocidade, em complemento de outras medidas já tomadas.

- Em relação aos lotes para a Liga dos Antigos Combatentes e qual o destino a dar aos lotes, havendo reversão do processo de concessão, o destino será decidido por esta casa.

- Em relação à Rua Almeida Garret (falta de limpeza), a limpeza está protocolada nesta zona, com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e iremos dar-lhe nota desta preocupação.

- Quanto ao transporte de alunos, Sr. Vereador, decorre da Lei. A Portaria que saiu do Governo do Partido Socialista, diz o seguinte: *“... todos os estudantes dos quatro aos vinte e três anos, inclusive, independentemente de terem assegurado o transporte escolar, passam a ter acesso ao passe gratuito, sendo que, dos quatro aos dezoito anos, se presume que frequentam o ensino obrigatório, não tendo de fazer nenhuma prova de inscrição em nenhuma unidade de ensino para beneficiar deste apoio. Dos dezanove aos vinte e três anos (já não estão em idade de escolaridade obrigatória) têm de fazer prova de que são estudantes, através da apresentação da declaração de matrícula numa unidade de ensino nacional, passando a abranger-se os alunos inscritos também nos cursos médios ou profissionais. Alarga-se ainda o acesso aos jovens até aos vinte e quatro anos que, a todos os alunos que frequentam cursos com ciclos de estudo integrado, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei 65.º/2018 de 16 de agosto, designadamente, arquitetura e urbanismo, ciências farmacêuticas, medicina, medicina dentária e medicina veterinária, portanto, têm acesso a passe gratuito rodoviária / CP. Transportes públicos - A justa compensação pela disponibilização dos passes e procedimentos relativa à operacionalização, serão assegurados pelo Estado aos operadores de transportes, em Portaria...”* que irá sair, ou já saiu, segundo creio. Portanto, nós não temos, neste momento, encargos diretos no município, com transporte de estudantes.

Em relação (e seja por que motivo for) aos alunos que têm necessidade de ir para um agrupamento de escolas que seja uma resposta a alguma necessidade especial, nós temos três alunos, na escola dos Riachos, ao abrigo também de um



Diploma aprovado pelo Governo, que são transportados em Táxi. São três alunos que vão diariamente para a escola Dr. António Chora Barroso, em táxi suportado pelo Município que depois é reembolsado. Portanto, é esta a situação.

Considerando que os alunos não têm que vir neste momento à Câmara fazer nenhum pedido, como era anteriormente, para beneficiarem do transporte para se inscreverem noutra escola, de momento não tenho informação sobre o número de alunos que se deslocam do Entroncamento, ou de outros concelhos limítrofes para o Entroncamento, em termos de custo de transporte. Mas se quiser fazer o pedido por escrito, nós informaremos nos precisos termos e de forma objetiva.

- Em relação à Carta Educativa, na Assembleia Municipal, e não foi assim à tanto tempo, quando se assumiu o compromisso da aprovação da Carta Educativa em que seria aprovada na condição de imediato início do processo de revisão, o Senhor Presidente da Câmara, Jorge de Faria, pediu a palavra e esclareceu que o imediato, não era no dia seguinte, na medida em que há formalidades a cumprir, de lançamento do documento nas plataformas devidas e audição ainda de algumas entidades e, só depois de fechado esse processo relativo a esta Carta Educativa, é que se pode iniciar o processo de revisão.

Obviamente que todos temos interesse no seu início deste processo e será iniciado logo que possível. E volto a referir, foi explicado na Assembleia que não era, por impossibilidade formal, não era no dia seguinte da aprovação da mesma em Assembleia Municipal.

- Em relação à Câmara da Amadora, eu tenho um “carma”. Já me calhou a mim, na ausência do senhor Presidente da Câmara e estando eu em representação dele numa Assembleia Municipal, responder à eleita Dr.^a Susana Vieira da Cruz, a esta mesma questão.

Pelos vistos, ou não fez registo da resposta, ou os senhores gostam de “trazer à baila” este assunto que, no mínimo, é ofensivo.

E, se me permite a franqueza, eu também tenho notícia de que, por exemplo, no último “Remember”, os senhores, em conversas animadas durante a festa, foram dando nota da existência deste protocolo e que até havia um pagamento ao senhor Presidente da Câmara por parte da Câmara da Amadora. E pessoas que ouviram e acharam muito estranho, vieram partilhar comigo.

De facto, é lamentável que se alimente este tipo de boato e que se reitere este tipo de pergunta, que dá a entender, para pessoas menos instruídas, que não estejam a ouvir a minha explicação e que gostem, acima de tudo, de notícias falsas, porque essas fazem caminho, é lamentável que os senhores, sendo pessoas com formação, que receberam com certeza uma boa educação, continuem a insistir neste assunto. E como tal, eu vou responder.

Não há qualquer protocolo. A existir um protocolo entre duas câmaras, ele teria que ter vindo a esta Câmara.

O PSD tem estado sempre presente na Câmara Municipal do Entroncamento e, se tem memória de ter aprovado alguma minuta de um protocolo deste tipo, faça favor de o apresentar. Ou então, de uma vez por todas, deixe de trazer à baila este assunto, que no mínimo, é triste. Muito triste. E lamento que seja o senhor, uma pessoa de elevada formação, o porta-voz deste tipo de boatos.

É triste, não dá mérito a ninguém. Não só a quem está no executivo a tempo inteiro da Câmara, mas também não dá mérito aos senhores vereadores que estão na Câmara. Porque a existir, e volto a repetir, teria que haver um protocolo aprovado nesta Câmara. Eu não tenho memória de nenhum, não sei de nada e, como é óbvio, isso não é viável, não é possível. E Vossas Excelências deveriam saber isso.



- Em relação aos parabéns aos clubes, obviamente que, a seu tempo, também os daremos aqui.
- Na Rua Afonso de Albuquerque, já foi várias vezes aqui explicado. As casas são de particulares e a Câmara não pode intervir de qualquer maneira. E já houve intervenção por parte da proteção civil, dadas as medidas de segurança, o que é visível, aliás.
- O edifício complementar à biblioteca, está na lista de trabalhos a realizar pelos Serviços. Obviamente que eles darão o andamento possível.
- Em relação ao CLAIM e ao relatório atualizado, vejo que deixou um requerimento e será respondido a seu tempo.
- O que são as funções do CLAIM; vossa excelência sabe. É uma pessoa informada, uma pessoa com acesso aos meios de comunicação. As funções e aquilo que o CLAIM faz, decorre na Lei e é cumprido na íntegra.
- Em relação à Casa Carloto, na Rua 5 de Outubro, também foi aprovado aqui com a vossa presença, um projeto de arquitetura e pedido de especialidades que está a decorrer e, o mesmo, em relação à ocupação do espaço público.
- Mais questões, se quiser deixar um requerimento, faça favor de o apresentar que será devidamente respondido. E não precisa de me ameaçar com a Lei de acesso aos documentos administrativos ou código do procedimento administrativo. Esta casa, felizmente, tem técnicos superiores de grande gabarito e qualidade, que sabem enquadrar as respostas nos seus termos precisos e, como tal, assim será respondido no dia em que fizer a pergunta.

O Vereador Sr. Rui Claudino apresentou o seguinte protesto:

PROTESTO

«O presente protesto é a resposta firme à atitude de censura implacável levada a cabo pela Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Ilda Joaquim, a que assistimos com enorme surpresa na presente reunião.

Sem qualquer fundamentada razão, manifestou um comportamento extremamente agressivo que podemos classificar ofensivo, para a nossa honra pessoal, sem que houvesse qualquer motivo para isso.

Não é a primeira vez que os eleitos do Partido Socialista se manifestam sem a dignidade que o cargo exige, evitando, de todas as maneiras e mais algumas, que os vereadores do PSD possam apresentar as suas observações, feitas, aliás, de forma construtiva, para o bem do Entroncamento. Inclusivamente, na presente situação, as intervenções foram efetuadas para sossegar a população, relativamente a rumores que circulavam pelo concelho, sobre o afluxo de mais pessoas para a nossa cidade.

Consideramos que é de toda a importância e, sobretudo, de toda a transparência referir, não rumores, mas sim dados factuais, mostrando que o nosso concelho recebeu no passado mês de janeiro, de acordo com dados das Juntas de Freguesia, cerca de 450 pedidos de atestados de residência de pessoas estrangeiras.

Estas informações foram-nos transmitidas pelo presidente da Junta de Freguesia e, portanto, é natural que as pessoas tenham alguma apreensão sobre esta situação.

A Senhora Vice-Presidente esclareceu e bem que não era um rumor, que não havia nenhuma intenção, nem nenhum protocolo, nem nenhuma intenção de protocolo a realizar e fez muito bem.

Não percebemos porque ficou tão alterada relativamente a esta nossa intervenção, quando ela foi feita no sentido de acautelar e acalmar os rumores existentes.



Quanto à situação do Remember, a Senhora Vice-Presidente acusou, mas sem identificar, supostos elementos ligados ao PSD de afirmarem, durante o referido evento, que a Câmara Municipal do Entroncamento (CME) recebia apoio financeiro, para acolher estrangeiros no seu concelho. Em função destas suas afirmações nós gostávamos que a Senhora Vice-Presidente respondesse exatamente à seguinte questão: quem foram os elementos afetos ao PSD que divulgaram essa informação?

Ou a Senhora Vice-Presidente está a fazer meras insinuações para mais uma vez criar desinformação? É que não há da parte da Senhora Vice-Presidente referências a qualquer pessoa pelo que consideramos que estas suas afirmações não a dignificam nada.

É mais uma forma de distorcer e de desinformar. Aliás os eleitos do Partido Socialista são pessoas com uma capacidade de desinformação significativa e foi aquilo que acabámos de constatar. Foi lançada nesta reunião uma cortina de fumo, através de um conjunto de suspeições e nós queremos que a Senhora Vice-Presidente identifique as pessoas que proferiram tais afirmações, porque, de acordo com o mais elementar bom senso, não se podem fazer essas insinuações e deixá-las a pairar no ar.

Portanto, a Senhora Vice-Presidente deveria ter dado nesta própria reunião informação concreta, informação factual e informação verdadeira sobre o que acabou de insinuar. Mas como se verificou até ao final da sua intervenção não indicou o nome de um único elemento do PSD. A Senhora com o cargo que ocupa não pode criar “*fakenews*” de forma gratuita e a seu bel prazer.

Se a Senhora Vice-Presidente teve conhecimento, por interpostas pessoas, dessa informação devia ter confrontado na altura os elementos do PSD, para esclarecer esse aspeto. Porque não o fez? Não é agora passados 7 (sete) meses que convenientemente está preocupada com essa situação de moralidade duvidosa.

Por isso, o nosso protesto vai no sentido de sermos constantemente coagidos no nosso direito de liberdade de expressão nestas reuniões de Câmara, contrariando o que definem as mais elementares regras de participação democrática.

A censura quer instalar-se nestas reuniões relativamente à nossa participação, mas esse tipo de ingerência nunca a iremos consentir e tolerar..»

EXMA. VICE-PRESIDENTE:

A única coisa com que me ofendi, e os senhores não podem querer dizer tudo o que lhe vem à cabeça, ou fazer as perguntas que muito bem entendem, de uma forma insinuada, uma forma, disfarçada, que ofende. Porque esta do protocolo, ofende. Já foi, e volto a dizer, repetidamente esclarecido. Voltarem a colocarem a pergunta como sendo uma pergunta ingénua, não convence ninguém. Não é uma pergunta ingénua. É uma insinuação e tenho todo o direito de me sentir ofendida.

Os senhores não podem querer perguntar tudo o que lhes passa pela cabeça e depois não ouvirem as respostas nos devidos termos.

Isto não é censura, é manifestação do pensamento de uma pessoa que se tem por pessoa de bem e que, como disse, já expliquei várias vezes. O Presidente da Câmara já explicou várias vezes e, voltar este assunto à baila é, no mínimo, pelo menos para nós e quem não se sente não é filho de boa gente, ofensivo.

E tenho o direito de me sentir ofendida.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- A Ex.^a Vice-Presidente, retirou este ponto de aprovação da ata, na media em que esta não acompanhou a documentação.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

5581/2024 – ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 22 - CASAL SALDANHA

- Da Assistente Técnica Liliana Silva, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta a ALF – Associação dos Lares Ferroviários, um pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 162,32 €, referente ao pedido de apreciação do processo de obras n.º 16/2024, relativo à obra de construção de creche na Rua dos Ferroviários, n.º 22 – Casal Saldanha - MGD n.º 5550/2024, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo alvará de licença de obras e TU no valor de 5.102,62 €, conforme cálculo constante do anexo 4.

De acordo com o documento que se junta (anexo 1), trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).

Á consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção, em conformidade com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

6310/2024 - DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO NA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, EM SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÁRIA MARIA FERNANDA ALVES

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do novo comissário designado para a Comissão Alargada da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens).



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

6312/2024 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA SESSÃO DE 29.02.2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Edital de Deliberações da Assembleia Municipal, relativo à reunião de 29 de fevereiro de 2024.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

6481/2024 - ENCOPROF DO ENTRONCAMENTO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA NOITE DE FADOS - CENTRO CULTURAL DO ENTRONCAMENTO - DIA 28 DE MARÇO DE 2024 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, foi presente a seguinte informação:

«Relativamente ao presente processo informo o seguinte:

1 - A Encoprof do Entroncamento, solicita a licença especial de ruído, para a realização de uma noite de fados no Centro Cultural, no dia 28/03/2024, a partir das 23.00h até às 01.00h.

2 - Solicita também a isenção do pagamento de taxa.

3 - A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (nº 2 do artº17º do RTTLNU).

4 - O valor da taxa referente à licença é de 16,38€.

O processo deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exª.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Defiro o pedido no cumprimento dos regulamentos e legislação em vigor aplicáveis, no âmbito da delegação de competências de 7 de dezembro de 2021.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção, em conformidade com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

6853/2024 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (CIMT) - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MÉDIO TEJO: VALORES ANO 2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento dos valores relativos ao ano de 2024, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 6

6767/2024 - ENTRONICA - COMPONENTES ELETRÓNICOS, LDA., TITULAR DA LOJA 38 DO MERCADO DIÁRIO - TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA REFERIDA LOJA E CORRESPONDENTE AVERBAMENTO EM NOME DE SOMITEL SGPS, S.A.

- Da Vice-Presidente, Sr.ª Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Conforme disposto no artigo 9.º (Transmissão do direito de ocupação) é autorizada a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda por ato oneroso entre vivos, seja a titular pessoa coletiva ou individual, intenção de transmissão essa que o titular vem comunicar à Câmara pelo presente requerimento, cumprindo as disposições regulamentares aplicáveis.

Assim, sugere-se o envio à reunião de câmara para tomada de conhecimento e se posterior notificação ao requerente para o desenvolvimento das diligências subsequentes para formalização da transmissão e conclusão do processo.

À consideração»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento da informação prestada pelos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

3755/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TIPO INTERURBANO, NA MODALIDADE DE LEASING

- Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, do Serviço de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação:

«1. Enquadramento Geral – Necessidade Contratação

Na sequência da informação constante no registo de MGD 3755/24, torna-se necessário iniciar um procedimento conducente à aquisição de uma **Aquisição de uma Viatura pesada de transporte de passageiros do tipo interurbano.**

A necessidade de adquirir uma viatura deste tipo surge na medida em que a única viatura que o Município dispõe, apta a realizar o transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, data do ano de 2005, encontrando-se assim perto de atingir a antiguidade máxima (16 anos) definida no art.º 5.º da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril que regula o tipo de transporte acima referido.

Outro dos fundamentos que se invoca para aquisição de uma nova viatura, é a sua lotação, visto que a atual dispõe de 28 lugares sentados, o que no contexto atual é claramente insuficiente para as solicitações efetuadas, levando a que se recorra frequentemente à contratação externa para a realização dos transportes necessários.



2 Preço base ou valor estimado do contrato e sua fundamentação - artº.47º e nº7 artº.17º

Foram efetuadas várias consultas de mercado por forma a encontrar a solução de viatura que melhor se enquadre no tipo de utilização e características urbanas do nosso concelho, e chegou-se à conclusão que a viatura a adquirir deverá ser tipo IVECO CROSSWAY NF 10.8M – C9 360 CV Euro 6 ou equivalente, cujo preço base ronda os 215.000€ + IVA. (este preço foi apurado através de consulta de tabelas de preços de fabricantes de viaturas deste tipo.)

3. Escolha do Procedimento

Pelo exposto, atento o valor atribuído ao contrato (215.000€) e de acordo com o critério para escolha de procedimento em função do valor, decorrente da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, **na modalidade de concurso público**, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP.

4. Cabimento

Estima-se que o respetivo valor, tal como já foi referido não ultrapasse os 215.000€ + IVA à taxa legal em vigor.

Os encargos financeiros do presente contrato serão satisfeitos no âmbito e nos termos do contrato

de locação financeira que venha a ser celebrado pela rubrica 0303 070205 a que corresponde o PPI 03 04 2018/620 1

5. Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso que se anexam.

Solicita-se assim a aprovação das mesmas, com exceção do anúncio, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6.Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, através da modalidade **Multifator** tendo em conta os seguintes fatores por ordem decrescente da sua importância:

- Preço – 60%



- Prazo - 40%

7. Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e quatro suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

- Presidente – Bruno Antunes
- 1.º Vogal – Hugo Gonçalves
- 2.º Vogal – Filipa Silvestre
- Suplentes – Susana Silva, Vanda Vitorino

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

8. Acompanhamento da Execução

Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato o Eng Bruno Antunes.

9. Órgão competente

A Câmara Municipal toma a decisão de contratar no uso de competência própria – ao abrigo do disposto da f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09, conjugada com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente a seguinte informação:

«Da competência do Sr. Presidente. Informação com a qual concordo. À consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma viatura pesada de transporte de passageiros do tipo interurbano, na modalidade de leasing, se acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 8

6895/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO EM SE CONSTITUIR COMO ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA PARA O CLDS- 5G

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)I, foi presente a seguinte informação:

«1- A portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterada pela portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o respetivo Regulamento específico (anexos 1 e 2), definindo o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) pelas autarquias locais;

2- Neste enquadramento e nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro da Secretária de Estado da Inclusão (anexo 3), o qual determina que o concelho do Entroncamento é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, sendo alvo de financiamento, no âmbito do Programa da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, designado por Pessoas 2030. De acordo com a população residente, nos termos do despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024(anexo 3), o montante de financiamento atribuído ao concelho do Entroncamento é de 496,000,00 euros;

3- Conforme despacho da Secretaria de Estado da Inclusão de 22 de fevereiro de 2024, foram definidas 4 categorias de financiamento, estando o concelho do Entroncamento enquadrado na categoria II, sendo a constituição mínima da equipa a imputar ao projeto de 1 coordenador e 2 técnicos superiores;

4-O concelho foi identificado como um território que se caracteriza por: pobreza ou exclusão, particularmente a infantil e ainda território com reconfigurações sociodemográficas acentuadas. Nesse âmbito, o projeto a implementar no concelho do Entroncamento terá de desenvolver no mínimo 6 ações dos eixos de intervenção abaixo referidos, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro:

-Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; -Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção;

5- O CLDS 5 G pretende reforçar as políticas de inclusão social e o combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade da população a abranger, sendo uma mais-valia para o reforço da coesão social. De referir que no Concelho do Entroncamento já foram desenvolvidos 2 projetos no mesmo âmbito (CLDS 3G e CLDS 4G) com resultados muito positivos na intervenção realizada com a população mais vulnerável;

6- Sendo o concelho do Entroncamento elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, o município foi convidado pelo Instituto de Segurança Social, através de ofício com a referência SC/15646/2024 (anexo 4) a manifestar o possível interesse no desenvolvimento do referido projeto no concelho, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção do mesmo ofício, tendo para o efeito sido enviado email no dia 11 de março (anexo 5) a confirmar o referido interesse em desenvolver o projeto no seu território, como entidade coordenadora e executora do mesmo;

7-Atendendo ao exposto em infra, sugere-se assim, o envio da informação à reunião da Camara Municipal para conhecimento.

Coloca-se o assunto à consideração Superior.»



- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Na continuidade da atribuição da 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) ao concelho do Entroncamento, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, propõe-se o envio à reunião de câmara para aprovação e deliberação do interesse do Município do Entroncamento em se constituir como entidade Coordenadora Local da parceria para o CLDS- 5G.

Do anexo 6 consta a informação da Chefe UDS, Drª Rita Rafael.

Em anexo: Portaria n. 428/2023, de 12 de dezembro; Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro e Convite para manifestação de interesse.

À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por maioria, com **3 votos a favor**, sendo 2 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amara, 1 voto da eleita do Partido Chega, Maria Isabel Sousa e, **3 votos contra** dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Ana Casação, aprovar, com voto de qualidade da Vice-Presidente, no impedimento legal do Presidente da Câmara, o interesse do Município do Entroncamento em se constituir como entidade coordenadora local da parceria para mo CLDS-5G, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

- Foi apresentada, pelos eleitos do Partido Social Democrata, a seguinte declaração de votos:

DECLARAÇÃO DE VOTO:

«Considerando que:

- 1) não há conhecimento dos resultados do anterior CLDS – 4G;
- 2) não há dados e não há informações sobre o que foi conseguido sobre este anterior CLDS;
- 3) não há indicação sobre a concretização dos objetivos;
- 4) não indicação dos indicadores utilizados para medir os objetivos;
- 5) não há indicação das metas que foram utilizadas para quantificar os objetivos;
- 6) não há indicação das iniciativas realizadas;
- 7) não há indicação da quantificação das iniciativas que foram realizadas;
- 8) não há, em suma, nenhum relatório que possa fazer o balanço deste último CLDS – 4G.

De acordo com os considerandos anteriores e não conhecendo aquilo que foi concretizado pelo

CLDS anterior não podemos votar para a contratualização de uma nova iniciativa deste género,

sem saber as medidas de eficácia, de eficiência e de realização do anterior CLDS – 4G.

Por estas razões votamos contra no presente ponto.»



PONTO 9

4567-2024 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA DOS OPERÁRIOS, RUA DOS FOGUEIROS, RUA DOS REVISORES E RUA DO CASAL VIDIGAL

- A Exma. Vice-Presidente, no impedimento legal do Presidente da Câmara, retirou este ponto da ordem dos trabalhos, para um melhor esclarecimento.

PONTO 10

1945/2024 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA DA IGREJA

- Do Técnico Superior, Ricardo Ferreira, da Divisão de Serviços Urbanos (DSU), foi presente a seguinte informação:

«Após análise, concluo que a colocação de um espelho parabólico não pode ser só por si a solução para algo que já têm antecedentes errados.

Este cruzamento em “situação normal” têm boa visibilidade, o problema aqui são os veículos mal estacionados que impossibilitam a visibilidade de quem vêm na Rua da Fé e entra na Rua da Igreja.

Os veículos estacionados na Rua da Igreja junto á passagem de peões, claramente estão a infringir o disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º do código das estrada, que cito:

“1 — É proibido parar ou estacionar:

d) A menos de 5 m antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou de velocípedes;

Sugiro que nesta rua, e atendendo que existe uma paragem dos transporte urbanos, que seja colocado sinalética H20a e assim conseguimos automaticamente restringir a paragem e estacionamento a 5 metros á frente do sinal e a 25 metros atrás, tal com indica a alínea c) do numero 1 do código da estrada, cito: “

“ 1 — É proibido parar ou estacionar:

c) “A menos de 5 m para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte coletivo de passageiros ou a menos de 6 m para trás daqueles sinais quando os referidos veículos transitem sobre carris.”

Ver [anexo 1].

Á consideração superior,»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e autorização de acordo com a informação do técnico. À consideração superior»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Dr.^a Ida Joaquim, Vereador Carlos Amaro e da Vereadora eleita do Partido Chega, Maria Isabel Sousa e, 3 abstenções dos Vereadores eleitos do Partido Social Democrata, Rui Claudino e Anabela Carvalho e Ana Casação, aprovar a proposta, de acordo com a informação dos Serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

15250/2023 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA MARTIM MONIZ

- Do Técnico Superior, Ricardo Ferreira, da Divisão de Serviços Urbanos (DSU), foi presente a seguinte informação:

«Face ao exposto, sugiro que nesta rua o estacionamento seja autorizado apenas no lado esquerdo do sentido da marcha.

No início da rua Martim Moniz, sugiro a colocação do sinal C15 junto com existente sinal H3.

No final da rua a mudança para o lado esquerdo da marcha do sinal H1a e o sinal adicional de cadeira de rodas.

Envio no [anexo 6] a proposta de alteração de sinalização vertical assim como a marcação no pavimento das zonas autorizadas a estacionar.

À consideração superior,»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e deliberação de acordo com a informação do técnico. À consideração superior»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

4347/2024 - PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO 2024

- Da Técnica Superior Ana Filipa Paula, Veterinária Municipal, foi presente a seguinte informação, cujo texto se transcreve já com as alterações propostas pela Vice-Presidente:

«Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento

Considerando as preocupações ambientais do Município do Entroncamento relacionadas com a proteção, o bem-estar e a saúde animal pretende implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes, como forma de minimizar comportamentos de risco e de desincentivar o seu abandono;

• A deambulação de animais vadios e errantes constitui, um problema de segurança e saúde pública, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães e gatos em estado quase selvagem;



- As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais (CROs) e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- A esterilização mostra-se adequada e proporcional aos objetivos pretendidos, sendo também indicada para a prevenção de algumas doenças e comportamentos agressivos associados à reprodução animal;
- Reconhece-se, assim, a necessidade e a vantagem da esterilização, como medida para controlo reprodutivo e erradicação do abandono animal;
- O Município do Entroncamento pretende garantir, apoiando os custos da esterilização dos animais de companhia – canídeos e felídeos, reduzindo o abandono destes animais e as consequências negativas para a saúde pública;
- Torna-se necessário elaborar um conjunto de normas que defina o âmbito, as condições de acesso e pressupostos aplicáveis ao Programa de Esterilização de Animais de Companhia.

É proposta a criação de um Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento que se regerá pelas seguintes normas:

1. Objeto

No âmbito da estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante foi aprovado o montante 15 000€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia.

O município disponibiliza o seguinte valor de reembolso para apoio à esterilização dos animais de companhia.

	até 10kg	mais de 10kg
esterilização de cadelas.....	80,00 €	120,00 €
esterilização de cães.....	80,00 €	110,00 €
esterilização de gatas.....	80,00 €	
esterilização de gatos	25,00 €	

Aos munícipes do Entroncamento, titulares do “Cartão Entroncamento Solidário” e “Cartão Municipal do Idoso B”, será disponibilizado o dobro do apoio supramencionado, até ao valor da intervenção.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos tutores residam no Concelho de Entroncamento, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais (três no caso de cães) por agregado familiar.

Os animais a esterilizar devem:

- a) estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- b) possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (cães);



c) ter licença de detenção válida, emitida pela junta de Freguesia da área de residência (cães).

A esterilização terá de ser efetuada num Centro de Atendimento Médico Veterinário do Município do Entroncamento aderentes a este programa.

3. Procedimento

a) O tutor deverá dirigir-se ao Centro de Atendimento Médico-Veterinário à sua escolha para proceder ao procedimento de esterilização.

b) O Médico Veterinário emite documento comprovativo da esterilização (Mod. PAEAC_Declaração MV) e atualiza registo SIAC com a indicação que o animal foi esterilizado.

c) Para pedido de reembolso, após a intervenção, o tutor apresenta nos serviços municipais o Mod. PAEAC_Requerimento reembolso e respetivos anexos:

I. Declaração do médico veterinário com indicação dos animais esterilizados (Mod. PAEAC_Declaração MV)

II. Fatura-recibo

III. Respetivo IBAN para reembolso das verbas mencionadas

IV. Comprovativo de beneficiário de apoio social (quando aplicável)

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

4. Prazos

O mesmo deverá vigorar durante o ano de 2024 ou até se esgotar a verba orçamentada no montante de 15.000,00€.

O pedido de reembolso instruído nos termos da alínea c) do número anterior, deve dar entrada nos Serviços Municipais – Unidade de Ambiente e Espaços Verdes ou enviado para o email veterinario@cm-entroncamento.pt até 10 de dezembro de 2024.

Os pedidos entrados em data posterior não poderão ser reembolsados.

5. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

6. Informações e esclarecimentos



Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Gabinete Médico Veterinário, através do número 249 720 400 ou veterinario@cm-entroncamento.pt.

7. Aceitação

O pedido de reembolso pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas, nomeadamente o referido no ponto 5 – Tratamento de Dados.

8. Exclusão

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

Não serão aceites requerimentos de reembolso entrados após 10/12/2024.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de apoio à esterilização de animais de companhia do Município do Entroncamento 2024, de acordo com a informação dos Serviços e com as alterações propostas pela Vice-Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

6845/2024 - FESTAS DA CIDADE 2024 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: STANDS, FOOD TRUCKS E CONCESSÕES DE ESPAÇOS

- Da Chefe de Unidade, Conceição Serra, da Unidade de Cultura e Arquivo Municipal (UCAM), foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente informação para apresentar junto de V.ª Ex.ª, a proposta das normas de participação referentes aos stands, Food Trucks e concessões de espaços nas Festas da Cidade e S. João 2024.

Anexos:

- 1- Normas de participação tasquinhas;
- 2- Normas de participação artesanato;
- 3- Normas de participação expositores, associações, clubes e comerciantes;
- 4- Normas de participação Food Trucks;
- 5- Normas de participação concessão de espaço para venda de farturas, algodão doce e pipocas;

À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de Participação nas Festas da Cidade, de acordo com a informação dos Serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

6186-2024 - PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO ((EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - despacho de 08.03.2024

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (AECE), encontra-se uma trabalhadora da carreira/categoria de Assistente Técnica, ausente por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;

c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da trabalhadora, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação (AECE), sendo que na categoria de Assistente Técnico, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 18529/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2022 (MGD 9344/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 12.02.2023 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;



g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um/a Assistente Técnico/a, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18529/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2022 (MGD 9344/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 12.02.2023.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Atento o pedido em visualizar e informação constante das transições anteriores e dado tratar-se de substituição temporária devido a ausência prolongada por doença, solicita-se que o recrutamento a termo resolutivo incerto de 1 Assistente Técnico, seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35º da lei 75/2013.»

Envio à reunião de câmara para ratificação.

À consideração do Sr. presidente.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho a 8 de março de 2024:



«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, autorizo o recrutamento de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 08 de março de 2024.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

7108/2024 - PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Divisão de Serviços Urbanos, verifica-se a ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 7.09.2023 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;



g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 07.09.2023.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, solicita-se aprovação do recrutamento de 1 Assistente Operacional (AO), para substituição de funcionário ausente por doença prolongada (superior a 30 dias) por recurso à reserva de recrutamento existente, através de contrato a termo resolutivo incerto, para a Divisão de Serviços Urbanos (DSU).

Propõe-se o envio à reunião de câmara»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

5557/2024 - PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:



«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na área da manutenção de equipamentos e espaços públicos, da Divisão de Serviços Urbanos, torna-se necessário proceder à ocupação do posto de trabalho disponível por motivo de aposentação de uma trabalhadora, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. Os motivos apresentados, justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no nº2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), aberto aviso n.º 13206/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132 de 10 de julho de 2023, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 25.01.2024 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;



i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 13206/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132 de 10 de julho de 2023, do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 25.01.2024.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas e existirem vagas no quadro de pessoal e cabimento orçamental, propõe-se o envio à reunião de câmara. À consideração

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

7190/2024 - PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;



- b. De acordo com a informação da Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dr.ª Fátima Rosa e do chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário reforçar a equipa com meios humanos para fazer face ao volume de trabalho neste serviço, de forma a prestar um serviço de qualidade e excelência;
- c. O recrutamento deve ser por tempo indeterminado, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no nº2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d. Os motivos apresentados, justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal;
- e. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Técnico, existe o posto de trabalho vago;
- f. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 18530/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro (MGD 7875/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2023, que se junta em anexo;
- g. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- h. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- i. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- j. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1



do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de 1 Assistente Técnico, para a Unidade de Serviço Jurídico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18530/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro (MGD 7875/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2023.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas e existir vaga no quadro de pessoal e cabimento orçamental, propõe-se o envio à reunião de câmara. À consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 18

7118/2024 - PROC. A/2024 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR

- Do Técnico Superior, Paulo Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«O Município de Entroncamento, em reunião de 6 de setembro de 2021, aprovou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual foram sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.

Conforme solicitado por V. Ex.^a, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a realização do projeto de execução para os "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias", no âmbito da aquisição de serviços que consta no MGD 5986/23.



Neste sentido apresenta-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal, o projeto de execução, para a realização de procedimento de concurso público de empreitada para intervenção nos Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado, acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias, em acordo com os art.ºs 40.º a 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente:

- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Projeto de Execução

- a) Projeto de alterações de Arquitetura;
- b) Projeto de Estrutura e Fundações (elevador);
- c) Projeto de Rede Predial de Águas;
- d) Projeto de Rede Predial de Águas Residuais Domésticas;
- e) Alimentação elétrica e de Telecomunicações para Elevadores
- f) Plano de Segurança e Saúde da Fase de Projeto;
- g) Plano de Resíduos;
- h) Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas;
- i) Mapa de Quantidades de Trabalho e Estimativa Orçamental;
- j) Diversos - Eficiência

A escolha do procedimento de empreitada é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o **concurso público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

O **valor base** para a execução dos trabalhos é de **1.096.974,54€ (um milhão e noventa e seis mil e novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base na estimativa orçamental apresentada pelo projetista, e o **prazo de execução de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias (12 meses)**, conforme estimativa do projetista.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **designar um Júri**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Em acordo com indicação do Chefe da DGUO - Eng.º João Paulo Antunes, apresenta-se como proposta a seguinte constituição do Júri:

Membros efetivos:

- Eng.º Paulo Lourenço – Presidente
- Eng.º Guilherme Monteiro
- Arq.º Rafael Domingues

Membros suplentes:

- Eng.º João Paulo Antunes
- Arq.ª Ana Neves



Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a **delegação de competências no júri** para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O **critério de adjudicação** será o da **proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade executante, determinado através da modalidade monofator, em que o fator **preço** é o único aspeto da execução do contrato a avaliar, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, dado o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto serem na generalidade técnica ou funcionalmente incindíveis, ou a sua separação ser causa de graves inconvenientes à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96º, deverá ser designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se, conforme indicação do Chefe da DGUO - Eng.º João Paulo Antunes, a nomeação do técnico superior, Eng.º Justimiano Guilherme Monteiro.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45212410-3 - Obras de construção de edifícios relacionados com alojamento

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- Ainda pelo Técnico Superior, Paulo Gorjão, foi presente a seguinte informação:

«Submete-se para análise e aprovação da Câmara Municipal, a proposta de abertura de procedimento de concurso público para o lançamento da empreitada de: “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias”. O projeto de execução, caderno de encargos e programa de procedimento em anexo.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, apresenta-se para despacho a informação (em visualizar) e os anexos, compostos pelas peças escritas e desenhadas do projeto de execução para análise e aprovação da Câmara Municipal, com proposta de abertura de procedimento de concurso público para o lançamento da empreitada mencionada. À consideração de V. Exa.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

2326/2024 - EMPREITADA DE "NOVAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS, ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DOS INTERESSADOS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS 6A E 7A DA ESPECIALIDADE DE SCIE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - despacho de 14.03.2024

- O Júri do procedimento, na sua ata n.º 1 propôs, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, na sua atual redação:

«a) Apresentar como resposta aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, as respostas indicadas nos pontos de 1.1 a 2.2;

b) A aprovação das peças desenhadas 6A e 7A da especialidade de SCIE (anexo I deste documento), indicadas na resposta da questão 1.4 e autorize a sua inclusão às peças do procedimento constantes na plataforma eletrónica de contratação onde decorre o procedimento;

c) Uma vez que não é possível ao órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e omissões apresentados no prazo definido no art.º 50 do CCP, dado que a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda. ainda se encontra em análise pela equipa projetista, o prazo para a apresentação das propostas será prorrogado em conformidade com o art.º 64.º do CCP por prazo ainda a definir, mediante apresentação de resposta da equipa projetista que permite a correta análise aos erros e omissões.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. Despacho ao abrigo de urgência e no impedimento legal do Sr. Presidente, sujeito a ratificação pela Câmara e de acordo com os pressupostos e fundamentos dos serviços.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 14 de março de 2024.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 20

5550/2024 - PROC. OBRAS N.º 16/2024 - ALF, ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS. RUA DOS FERROVIÁRIOS, 22 CASAL SALDANHA - CONTRUÇÃO DE CRECHE - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

- Do Técnico Superior, José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGPU), foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente projeto de arquitetura para licenciamento de um equipamento correspondente a uma Creche a implantar em terreno sito na rua dos Ferroviários, gaveto com a Av. Villier sur Marne, propriedade do requerente.

A proposta acomoda um edifício de um só piso acima do solo, revela uma área de implantação e de construção de 500.35m com capacidade para 46 crianças,



Este equipamento coabitará, na mesma parcela, com a devida circunscrição, com o Lar dos Ferroviários existente e administrado pelo mesmo promotor.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Estacionamento

É criada, na área circundante ao edifício, dentro da propriedade, uma bolsa de estacionamento perfazendo 26 lugares, mais um para mobilidade condicionada e outro para ambulâncias, havendo espaço para dilatações se necessárias.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

Insera-se num espaço amplo e revela enquadramento em concordância com a área urbana e paisagística envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A pretensão mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços. Propõe-se assim, a aprovação do projeto de arquitetura condicionada a parecer positivo da Segurança Social para onde deverá ser em caminhada uma cópia. Poderá ainda ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 1, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura com a referida condicionante e respetivo pedido de especialidades. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»



DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

5349/2023 - PROC. OBRAS 14/2023 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ - RUA DUQUE DE SALDANHA LOTE 4 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO (ALTERAÇÕES EM OBRA) - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior, José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente alterações em obra relativa à construção de moradia unifamiliar, anexo e muro no lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/1979. Trata-se de uma moradia de 1 só piso com tipologia tipo T3. Os anexos são compostos por duas garagens e um telheiro aberto (alpendre).

As presentes alterações, surgem como ajustes que se encontram em curso de obra, representando pequenas modificações nas instalações sanitárias e deslocalização da chaminé da cozinha cujo fogão passa a funcionar numa ilha. Também se verifica uma ampliação no alpendre do anexo.

Não são alterados quaisquer parâmetros pré-definidos pelo alvará de loteamento, mantendo a sua observância.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o cumprimento do projeto apresentado nos parâmetros do alvará de loteamento, bem como o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente não revelando diferenças perceptíveis quanto ao projeto inicialmente aprovado.

Conclusão

A análise feita por estes serviços o parecer é favorável, estando o projeto de arquitetura em condições de ser Deferido.



Deverá ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 1, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 22

14408/2023 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/82 - ADITAMENTO N.º 5 - SITO NO CASAL VAZ - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Provisória, referente aos trabalhos das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 05/82– Aditamento n.º 5, sito no Casal Vaz, promovido pela firma Rasolvía, Lda.

Mais se informa que com a realização da receção provisória, poderá ser libertada até 90% do valor da caução prestada, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva, de acordo com o n.º 5 do art.º 54.º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação.

Face ao exposto, tendo sido apresentada a caução mediante guia de recebimento n.º 515 de 29/04/2022 a favor do Município do Entroncamento (cópia em anexo), no valor de 47.650,00€ (quarenta e sete mil seiscientos e cinquenta euros), propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a libertação de 90% do valor total da caução, equivalente ao montante de **42.885,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco euros)**, ficando o remanescente de 10% no valor de 4.765,00€ (quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros), retidos como garantia até à receção definitiva das obras de urbanização.»

- Foi também presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em anexo 11 a informação do auto de vistoria e receção provisória, e da redução da caução,



referente às obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 05/82 - aditamento n.º 5 - sito no Casal Vaz. À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação pela Exma. Câmara. À consideração de V.Exa»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior